

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 15/10/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 006844 /2024-01

FORNECEDOR: 00271 BORRACHARIA FIORI LTDA
ENDERECO : ALAMEDA SABARA
BAIRRO : JARDIM MENINO DEUS II
CNPJ: 51.816.874/0001-52
TELEFONE 17 3342 9025
SP FAX 17 3343 2981

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00001.4614-01 PIVO FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04020 /2024 	78,0000	78,00
2	1,0000	PC 026.00002.1229-01 KIT GUARDA PO RODA VW FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04020 /2024 	31,8000	31,80
3	1,0000	PC 033.00338.0055-01 PASTILHA FREIO DIANTEIRO FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04020 /2024 	120,6500	120,65

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CARRO 4330/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 39393/2024
Empenhos : 13889/2024

TOTAL PEDIDO -> 230,45

RESPONSAVEL : TIAGO AMBROSIO ALVES,





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 14 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 39393/39394/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com **dispensa de licitação** segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 4330. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços do almoxarifado municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal